



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 149 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/08/2018



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 149 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/08/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0908.001/2018 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

CONSIDERANDO, a Lei nº 394/2013, Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa. "

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCISCA CAMILA MEDRADE DA SILVA, portadora do RG nº 2005015011927, CPF nº 028.268.883-82, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 07/08/2018 a 03/02/2019.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**